

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARECER Nº. _____/2015

EMENTA: Sobre o PLO 190/2015, que dispõe sobre a instalação e manutenção de recipientes contendo álcool gel antisséptico ou produtos similares em hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares localizados no município do Recife e dá outras providências.

A **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito**, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu o **Projeto de Lei nº 190/2015** de autoria da Vereadora Michele Collins, para análise e emissão de parecer, havendo sido designado como relator o vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O projeto de lei determina a instalação e manutenção de recipientes contendo álcool gel antisséptico ou produtos similares nos supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres localizados no município do Recife, devendo ficar próximos aos espaços destinados à guarda dos carrinhos e cestas utilizados no transporte de compras.

Prevê, ainda, a obrigatoriedade de afixação de placa ou cartaz com a informação: “A higienização das mãos é uma das principais formas de evitar o contágio de doenças. Este estabelecimento possui recipientes abastecidos com álcool antisséptico. Lei Municipal Nº”, além da aplicação de penalidades aos responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem a lei, com advertência e multa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito para ser apreciada em seu aspecto do mérito.

ANÁLISE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

O Projeto de Lei nº 190/2015 tem objetivo de minimizar o risco à saúde dos consumidores através da contaminação dos carrinhos por bactérias, durante a realização das compras.

Como consta em sua justificativa, o Comitê de Proteção ao Consumidor da Coreia do Sul constatou que os carrinhos de supermercados são mais contaminados do que maçanetas de banheiros públicos. E recente matéria veiculada no programa Mais Você, da TV Globo, também, constatou o alto índice de contaminação nestes equipamentos. Isso são informações importantes para que haja a preocupação dos legisladores e provoque regras em favor da saúde pública.

Atendo-se a análise da proposta sobre o impacto ao meio ambiente, trânsito e transporte do município, escopo desta Comissão, entendemos que o nobre legislador vem contribuir com as políticas públicas sobre uma questão de relevante interesse para a cidade, devendo, portanto, o projeto ser APROVADO.

O PARECER

Pelo exposto, opinam no mérito os membros da Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 190/2015, de autoria da Vereadora Michele Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2015.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

JURANDIR LIBERAL (PT)
Presidente

AERTO LUNA (PRP)
Vice-Presidente

EURICO FREIRE (PV)
Membro Efetivo